

RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
 Para Tectron Automotivo <tectron.automotivo@hotmail.com>
 Data 2026-03-02 10:15

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 015/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itamaracá/Pr e a empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

--

Prefeitura Municipal de Itamaracá

Departamento de Licitação
 Telefone: 43 3543-1224
 Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
 Site: itambaraca.pr.gov.br

ENC: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De: tectron injeçãoeletronica <tectron.automotivo@hotmail.com>
 Para: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
 Data: 2026-03-03 09:52

Boa tarde, senhores informo que temos interesse em renovar a ata 015/2025. Desde já agradeço att. Celso Rozário.

De: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
 Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 11:15
 Para: Tectron Automotivo <tectron.automotivo@hotmail.com>
 Assunto: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 015/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

 Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
 Telefone: 43 3543-1224
 Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
 Site: itambaraca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ao Departamento de Licitação

Informamos que a Pregão 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município,.

A decisão pela renovação foi fundamentada com base na legislação aplicável, no aceite dos fornecedores e na previsão de renovação estabelecidas na ata de registro de preços vigentes, conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**
CNPJ: **17.100.754/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:33 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **904D.4224.8EF9.715A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38938386-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.100.754/0001-16**

Nome: **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/03/2026 09h19min

Número	Validade
888	02/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME CNPJ: 17100754000116

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW6FDPICOKXLQBE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR) 03 de Março de 2026

Frei Rafael Pione, 1457 - Centro
Bandeirantes (PR) - CEP: 86360000 - Fone: 4335424525

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.100.754/0001-16
Razão Social: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Endereço: AVE EDELINA MENEGHEL RANDO 2119 A / VILA MARIA / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021703212001374060

Informação obtida em 03/03/2026 09:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.100.754/0001-16

Certidão nº: 13430095/2026

Expedição: 03/03/2026, às 09:20:42

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.100.754/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****
04/03/2026**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC****INFORMAÇÕES GERAIS**

Situação do contrato em: 04 de março de 2026				CONTRATADO					
Unidade fiscalizadora:				Nome: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA					
Fiscal do contrato: JAIR RIBEIRO				CNPJ: 17.100.754/0001-16					
Contrato: 15 / 2025				Habilitação: Regular					
Processo: Pregão 3 / 2025				Obrigações: Regular					
Valor contratado: R\$ 182.498,00				Qualificação: Regular					
Aditivos de valor: R\$ -				Ocorrências: Sem Registros					
Valor utilizado: R\$ 95.170,44				Prazo de entrega: Regular					
Saldo: R\$ 87.327,56				Prazo de pagamento: Regular					
Reajuste: R\$ -				Prazo de recebimento: Regular					
Repactuação: R\$ -				Situação do contrato: CONTRATO VIGENTE					
Reequilíbrio: R\$ -				Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município					
Vigência inicial: 07/03/2025 à 07/03/2026									
Aditivos de Prazo: 0									
Vigência após aditivo: 07/03/2026									
Término da vigência em: 2 dias									
Protocolo inicial: 99 / 2025									
Protocolo aditivos									
Garantia:									
Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Executado	
1	14	61363	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	Unid ad		12.350,00	12.350,00	2.208,50	
1	16	61365	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 -Chassis - 3VWRA09M41M219470	Unid ad		14.120,00	14.120,00	0,00	
1	21	61370	F I A T U N O ALCOOL/GASOLINA - BCU 9I78 - ANO 2018 / 2019 - 9BD195A4ZK0841968	Unid ad		8.300,00	8.300,00	1.911,62	
1	32	61381	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BD195102F0631417	Unid ad		8.900,00	8.900,00	6.469,18	
1	35	61384	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 -Chassis-9BWKB45U5GPO 87178	Unid ad		8.410,00	8.410,00	651,53	
1	50	61399	AMBULANCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 - Chassis-9BD22315842005892	Unid ad		8.000,00	8.000,00	0,00	
1	52	61401	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45UBMT046348	Unid ad		8.000,00	8.000,00	3.048,02	
1	58	61407	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4039 - ANO 2002 - Chassis-9BGSD19NO2B144860	Unid ad		7.000,00	7.000,00	0,00	
1	62	61411	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 - Chassis-9BD195152E0541227	Unid ad		8.518,00	8.518,00	6.746,96	
1	67	61416	FIAT STRADA- ENO 3091 - C h a s s i s : 9BD27844DA7216082	Unid ad		12.000,00	12.000,00	1.522,98	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

** Data da Impressão **
04/03/2026

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC

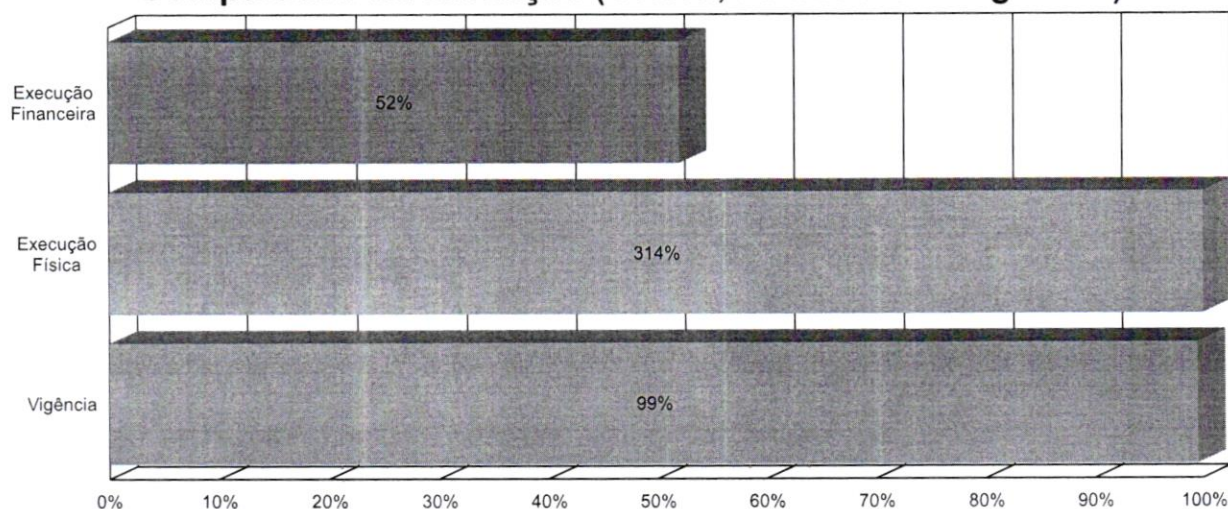
Gerência de Coordenação de Contratos - GCC

1	71	61420	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXM75Z0BC198549	Unid ad		12.000,00	12.000,00	4.000,00	
1	75	61424	A M B U L Â N C I A FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - S E L - 6 J 2 0 CHASSIS:9BD281A9JPYY 20586	Unid ad		8.000,00	8.000,00	7.943,42	
1	80	61429	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - RHA6F80 - CHASSIS:9BWAG45UXNT 016026	Unid ad		8.000,00	8.000,00	2.159,92	
1	88	61437	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)	Hora		147,25	58.900,00	58.508,31	

OBSERVAÇÕES

GRÁFICOS

Comparativo da execução (Física, Financeira e Vigência)





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itamaracá, 03 de março de 2026

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Pela presente solicito a Vossa Excelência a competente para realizar um ADITIVO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE da Ata de Registro de Preços 015/2025, firmado entre o Município de Itamaracá/Pr e a empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16, Pe nº 03/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
14	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00	32,00 %
16	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 -Chassis - 3VWRA09M41M219470	PO - PG	Unidad	1	R\$ 14.120,00	R\$ 14.120,00	31,50 %
21	FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA - BCU 9I78 - ANO 2018/2019 - 9BD195A4ZK0841968	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	30,50 %
32	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BD195102F0631417	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	17,00 %
35	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 -Chassis- 9BWKB45U5GPO87178	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.410,00	R\$ 8.410,00	32,00 %
50	AMBULANCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 - Chassis- 9BD22315842005892	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	16,50 %
52	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45UBMTO46348	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	32,00 %
58	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4039 - ANO 2002 - Chassis- 9BGSD19NO2B144860	PO - PG	Unidad	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	32,00 %
62	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 - Chassis- 9BD195152E0541227	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	32,00 %
67	FIAT STRADA- ENO 3091 - Chassis: 9BD27844DA7216082	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	33,00 %
71	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXM75Z0BC198549	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	32,00 %
75	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	16,50 %



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

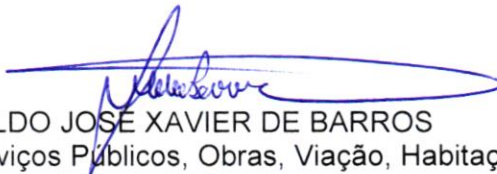
	6J20 CHASSIS:9BD281A9JPYY20586						
80	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - RHA6F80 - CHASSIS:9BWAG45UXNT016026	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	32,00 %
88	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)		Hora	400	R\$ 147,25	R\$ 58.900,00	22,00 %

Considerando que os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao Fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original, ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para a formalização do termo de aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



AGNALDO JOSE XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



Itambaracá, 03 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A renovação da Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, faz-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento.

Considerando o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, e que os contratos decorrentes das ARP devem seguir as disposições nela contidas, verifica-se a viabilidade da renovação da presente Ata.

Diante disso, uma vez constatada a vantajosidade da manutenção dos preços ajustados e atendidas as exigências legais e contratuais, justifica-se a renovação da Ata de Registro de preços, garantindo a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao interesse público.

Considerando que não houve qualquer problema durante ao período de vigência.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para formalização do aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

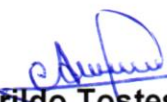
AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 04 de março de 2026

Autorizo o pleiteado pelo responsável solicitante, encaminha-se para formalização de aditivo.


Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, e-mail: tectron.financeiro@hotmail.com, neste ato representada por Celso Rozario, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 182.498,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
14	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00	32,00 %
16	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 -Chassis - 3VWRA09M41M219470	PO - PG	Unidad	1	R\$ 14.120,00	R\$ 14.120,00	31,50 %
21	FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA - BCU 9I78 - ANO 2018/2019 - 9BD195A4ZK0841968	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	30,50 %
32	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BD195102F0631417	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	17,00 %
35	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 -Chassis- 9BWKB45U5GPO87178	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.410,00	R\$ 8.410,00	32,00 %
50	AMBULANCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 - Chassis- 9BD22315842005892	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	16,50 %
52	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45UBMTO46348	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	32,00 %
58	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4039 - ANO 2002 - Chassis- 9BGSD19NO2B144860	PO - PG	Unidad	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	32,00 %
62	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	32,00 %



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	2014 - Chassis- 9BD195152E0541227						
67	FIAT STRADA- ENO 3091 - Chassis: 9BD27844DA7216082	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	33,00 %
71	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXM75Z0BC198549	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	32,00 %
75	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL- 6J20 CHASSIS:9BD281A9JPYY20586	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	16,50 %
80	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - RHA6F80 - CHASSIS:9BWAG45UXNT016026	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	32,00 %
88	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)		Hora	400	R\$ 147,25	R\$ 58.900,00	22,00 %

2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

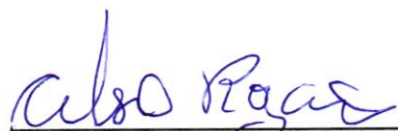
CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 015/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026


AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá


CELSO RÓZARIO
Tectron Centro Automotivo Ltda



fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 014/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:E2FCFD9D

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edeline Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, e-mail: tectron.financeiro@hotmail.com, neste ato representada por Celso Rozario, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edeline Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLAUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 182.498,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 015/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:E3CA8812

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa QUAGLIO E REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.752.011/0001-54, IE:9097614170, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Tibiriça, nº29, Centro, CEP 86.380-000, e-mail: kenionautopecas@outlook.com, neste ato representada por : Luiz Eduardo Amorin Nunes, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Tibiriça, nº29, Centro, CEP 86.380-000, inscrito no CPF/MF sob nº 107.171.999-83 e portador da Cédula de Identidade RG nº 137885425 SESP/PR, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLAUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 115.605,00 (cento e quinze mil e seiscentos e cinco reais)), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 016/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:EDB45EED

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Eduardo Luiz Hieda 06687459910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.317.795/0001-12, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000, e-mail - eduardohieda79@gmail.com, neste ato representada por Eduardo Luiz Hieda, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 066.874.599-10, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

De <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Para Kenionautopecas <kenionautopecas@outlook.com>
Data 2026-03-02 10:17

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa QUAGLIO E REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.752.011/0001-54, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

--

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br

RE: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De Kenion Auto Peças <kenionautopecas@outlook.com>
Para licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Data 2026-03-03 08:06

bom diaa

senhores, informo que temos interesse em renovar ata, peço a gentileza do envio do instrumento contratual de renovação para assinatura.

att: luiz eduardo amorim nunes

De: Kenion Auto Peças <kenionautopecas@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 13:50

Para: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>

Assunto: RE: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

boa tarde!!

sim, vamos continuar com o fornecimento de peças por mais um ano nas quais foram adquiridas na licitação de 2025

De: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 10:17

Para: Kenionautopecas <kenionautopecas@outlook.com>

Assunto: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, cujo objeto é a

Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa QUAGLIO E REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.752.011/0001-54, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.



Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação

Telefone: 43 3543-1224

Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Site: itambaraca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ao Departamento de Licitação

Informamos que a Pregão 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município,.

A decisão pela renovação foi fundamentada com base na legislação aplicável, no aceite dos fornecedores e na previsão de renovação estabelecidas na ata de registro de preços vigentes, conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUAGLIO E REZENDE LTDA
CNPJ: 48.752.011/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:39:56 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2026.

Código de controle da certidão: **C437.01E6.796F.7879**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38698401-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.752.011/0001-54**

Nome: **QUAGLIO E REZENDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.752.011/0001-54
Razão Social: QUAGLIO E REZENDE LTDA
Endereço: RUA TIBIRIÇA 29 EDIF 1 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022322186033983304

Informação obtida em 03/03/2026 09:09:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUAGLIO E REZENDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.752.011/0001-54

Certidão nº: 13426354/2026

Expedição: 03/03/2026, às 09:10:52

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUAGLIO E REZENDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.752.011/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 1822

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **QUAGLIO**, CPF/CNPJ nº **48.752.011/0001-54**, para fins **DE LICITACAO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de QUAGLIO E REZENDE LTDA**, CPF/CNPJ nº **48.752.011/0001-54**, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/04/2026

Andirá-Estado do Paraná , 3 de março de 2026.

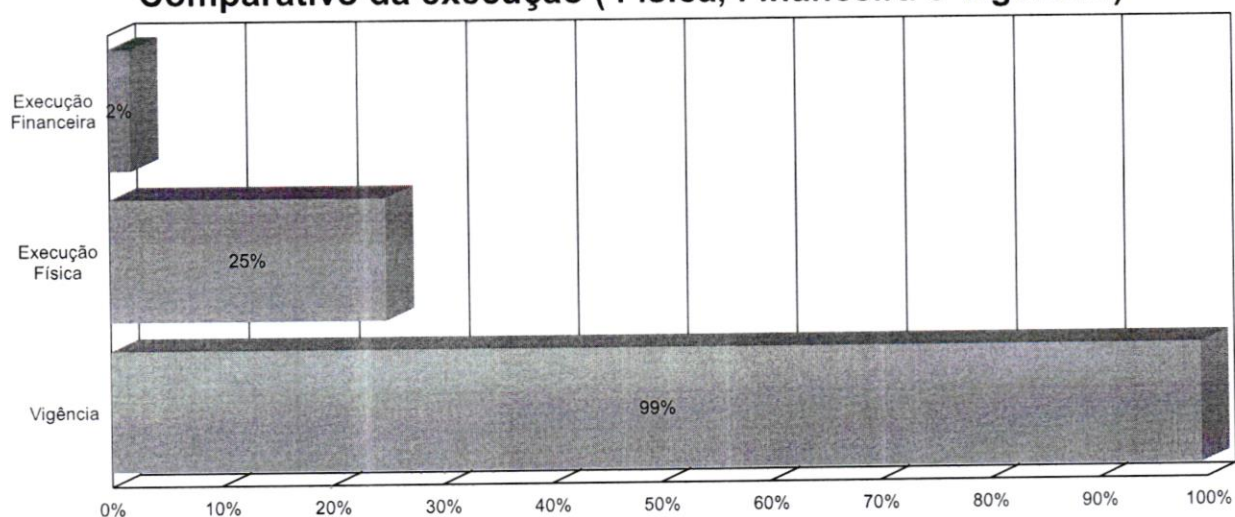
Código de Autenticidade: **C73413FCE68B0AD31D05949F3B2A816D**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****
04/03/2026**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC****INFORMAÇÕES GERAIS**

SITUAÇÃO DO CONTRATO				CONTRATADO						
Situação do contrato em: 04 de março de 2026				Nome: QUAGLIO E REZENDE LTDA						
Unidade fiscalizadora:				CNPJ: 48.752.011/0001-54						
Fiscal do contrato: JAIR RIBEIRO				Habilitação: Regular						
Contrato: 16 / 2025				Obrigações: Regular						
Processo: Pregão 3 / 2025				Qualificação: Regular						
Valor contratado: R\$ 115.605,00				Ocorrências: Sem Registros						
Aditivos de valor: R\$ -				Prazo de entrega: Regular						
Valor utilizado: R\$ 2.344,43				Prazo de pagamento: Regular						
Saldo: R\$ 113.260,57				Prazo de recebimento: Regular						
Reajuste: R\$ -				Situação do contrato: CONTRATO VIGENTE						
Repactuação: R\$ -				Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município						
Reequilíbrio: R\$ -										
Vigência inicial: 07/03/2025 à 07/03/2026										
Aditivos de Prazo: 0										
Vigência após aditivo: 07/03/2026										
Término da vigência em: 2 dias										
Protocolo inicial: 99 / 2025										
Protocolo aditivos										
Garantia:										
Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Executado		
1	1	61350	SAVEIRO ALCOOL /GASOLINA - BDO 8C31 - ANO 2019/2020-Chassis - 9BWKB45UOLPO22331	Unid ad		8.905,00	8.905,00	0,00		
1	15	61364	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	Unid ad		12.350,00	12.350,00	193,70		
1	17	61366	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZ377VT183981	Unid ad		7.900,00	7.900,00	0,00		
1	20	61369	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - C h a s s i s - 9BD15822AD6736789	Unid ad		8.300,00	8.300,00	0,00		
1	27	61376	VW/KOMBI - ALCOOL /GASOLINA -AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis -9BWMF07X0CP02578	Unid ad		12.650,00	12.650,00	0,00		
1	36	61385	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA - AYE 56520 - 2 0 1 4 - Chassis-9BD195102E0547580	Unid ad		8.900,00	8.900,00	0,00		
1	51	61400	GOL ALCOOL /GASOLINA - BBH 6679 - A N O 2 0 1 7 - Chassis-BWAG45VOHP123454	Unid ad		8.000,00	8.000,00	0,00		
1	57	61406	GOL ALCOLL /GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis-9BWAG45U6HP122972	Unid ad		8.000,00	8.000,00	0,00		
1	64	61413	MOBI LIKE - ALCOOL /GASOLINA BCF 0698 - A N O 2 0 1 8 - Chassis-9BD341A5XJY567478	Unid ad		8.600,00	8.600,00	1.417,83		

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****
04/03/2026**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC**

1	68	61417	PICKUP MITSUBISH L200 - ASC-0618 - Chassis: 93XPNK740AC962587	Unid ad		12.000,00	12.000,00	732,90	
1	70	61419	FIAT PALIO - ATW 5121 - C h a s s i s : 9BD17140LB5736208	Unid ad		12.000,00	12.000,00	0,00	
1	79	61428	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 -CHASSIS:9BWAG45U2M T090426	Unid ad		8.000,00	8.000,00	0,00	

OBSERVAÇÕES**GRÁFICOS****Comparativo da execução (Física, Financeira e Vigência)**



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 03 de março de 2026

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Pela presente solicito a Vossa Excelência a competente para realizar um ADITIVO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE da Ata de Registro de Preços 016/2025, firmado entre o Município de Itambaracá/Pr e a empresa QUAGLIO E REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.752.011/0001-54, Pe nº 03/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	SAVEIRO ALCOOL /GASOLINA - BDO 8C31 - ANO 2019/2020-Chassis - 9BWKB45UOLPO22331	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.905,00	R\$ 8.905,00	33,00 %
15	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00	31,50 %
17	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZZ377VT183981	PO - PG	Unidad	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	32,00 %
20	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis -9BD15822AD6736789	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	31,50 %
27	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA -AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis - 9BWMF07X0CP02578	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.650,00	R\$ 12.650,00	31,50 %
36	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA - AYE 56520 - 2014 - Chassis-9BD195102E0547580	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	31,50 %
51	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 - Chassis-BWAG45VOHP123454	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,000	R\$ 8.000,00	31,50 %
57	GOL ALCOLL / GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis-9BWAG45U6HP122972	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	31,50 %
64	MOBI LIKE – ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis- 9BD341A5XJY567478	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00	31,00 %
68	PICKUP MITSUBISH L200 - ASC-0618 - Chassis: 93XPNK740AC962587	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	31,00 %



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

70	FIAT PALIO - ATW 5I21 - Chassis: 9BD17140LB5736208	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	32,50 %
79	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 - CHASSIS:9BWAG45U2MT0904 26	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	31,50 %

Considerando que os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao Fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original, ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para a formalização do termo de aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



Itambaracá, 03 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A renovação da Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, faz-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento.

Considerando o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, e que os contratos decorrentes das ARP devem seguir as disposições nela contidas, verifica-se a viabilidade da renovação da presente Ata.

Diante disso, uma vez constatada a vantajosidade da manutenção dos preços ajustados e atendidas as exigências legais e contratuais, justifica-se a renovação da Ata de Registro de preços, garantindo a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao interesse público.

Considerando que não houve qualquer problema durante ao período de vigência.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para formalização do aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 04 de março de 2026

Autorizo o pleiteado pelo responsável solicitante, encaminha-se para formalização de aditivo.


Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa **QUAGLIO E REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.752.011/0001-54, **IE:9097614170**, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Tibiriça, nº29, Centro, CEP 86.380-000, e-mail: **kenionautopecas@outlook.com**, neste ato representada por : Luiz Eduardo Amorin Nunes, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Tibiriça, nº29, Centro, CEP 86.380-000, inscrito no CPF/MF sob nº 107.171.999-83 e portador da Cédula de Identidade RG nº 137885425 SESP/PR, em entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025**, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 115.605,00 (cento e quinze mil e seiscentos e cinco reais)), estimado para o período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	SAVEIRO ALCOOL /GASOLINA - BDO 8C31 - ANO 2019/2020-Chassis - 9BWKB45UOLPO22331	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.905,00	R\$ 8.905,00	33,00 %
15	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00	31,50 %
17	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZ377VT183981	PO - PG	Unidad	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	32,00 %
20	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis -9BD15822AD6736789	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	31,50 %
27	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA -AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis - 9BWMF07X0CP02578	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.650,00	R\$ 12.650,00	31,50 %
36	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA - AYE 56520 - 2014 - Chassis-9BD195102E0547580	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	31,50 %
51	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 - Chassis-BWAG45VOHP123454	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	31,50 %
57	GOL ALCOLL / GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis-9BWAG45U6HP122972	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	31,50 %



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

64	MOBI LIKE – ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis- 9BD341A5XJY567478	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00	31,00 %
68	PICKUP MITSUBISH L200 - ASC-0618 - Chassis: 93XPNK740AC962587	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	31,00 %
70	FIAT PALIO - ATW 5121 - Chassis: 9BD17140LB5736208	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	32,50 %
79	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 - CHASSIS:9BWAG45U2MT0904 26	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	31,50 %

2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 016/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá

LUIZ EDUARDO AMORIN NUNES
Quaglio e Rezende Ltda



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa **QUAGLIO E REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.752.011/0001-54, IE:9097614170, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Tibiriça, nº29, Centro, CEP 86.380-000, e-mail: kenionautopecas@outlook.com, neste ato representada por : Luiz Eduardo Amorin Nunes, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Tibiriça, nº29, Centro, CEP 86.380-000, inscrito no CPF/MF sob nº 107.171.999-83 e portador da Cédula de Identidade RG nº 137885425 SESP/PR, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 115.605,00 (cento e quinze mil e seiscentos e cinco reais)), estimado para o período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	SAVEIRO ALCOOL /GASOLINA - BDO 8C31 - ANO 2019/2020-Chassis - 9BWKB45UOLPO22331	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.905,00	R\$ 8.905,00	33,00 %
15	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00	31,50 %
17	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZZ377VT183981	PO - PG	Unidad	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	32,00 %
20	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis -9BD15822AD6736789	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	31,50 %
27	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA -AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis - 9BWMF07X0CP02578	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.650,00	R\$ 12.650,00	31,50 %
36	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA - AYE 56520 - 2014 - Chassis-9BD195102E0547580	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	31,50 %
51	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 - Chassis-BWAG45VOHP123454	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	31,50 %
57	GOL ALCOLL / GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis-9BWAG45U6HP122972	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	31,50 %



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

64	MOBI LIKE – ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis- 9BD341A5XJY567478	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00	31,00 %
68	PICKUP MITSUBISH L200 - ASC-0618 - Chassis: 93XPNK740AC962587	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	31,00 %
70	FIAT PALIO - ATW 5121 - Chassis: 9BD17140LB5736208	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	32,50 %
79	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 - CHASSIS:9BWAG45U2MT0904 26	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	31,50 %

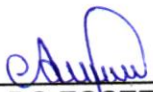
2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 016/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026


AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ EDUARDO AMORIM NUNES**
Data: 05/03/2026 08:21:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ EDUARDO AMORIN NUNES
Quaglio e Rezende Ltda

fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 014/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.
Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:E2FCFD9D

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edeline Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, e-mail: tectron.financeiro@hotmail.com, neste ato representada por Celso Rozario, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edeline Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 182.498,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 015/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:E3CA8812

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa QUAGLIO E REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.752.011/0001-54, IE:9097614170, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Tibiriça, nº29, Centro, CEP 86.380-000, e-mail: kenionautopecas@outlook.com, neste ato representada por : Luiz Eduardo Amorin Nunes, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Tibiriça, nº29, Centro, CEP 86.380-000, inscrito no CPF/MF sob nº 107.171.999-83 e portador da Cédula de Identidade RG nº 137885425 SESP/PR, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 115.605,00 (cento e quinze mil e seiscentos e cinco reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 016/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.
Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:EDB45EED

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Eduardo Luiz Hieda 06687459910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.317.795/0001-12, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000, e-mail - eduardohieda79@gmail.com, neste ato representada por Eduardo Luiz Hieda, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 066.874.599-10, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Para Eduardohieda79 <eduardohieda79@gmail.com>
Data 2026-03-02 10:18

-- Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaracá/Pr e a empresa Eduardo Luiz Hieda 06687459910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.317.795/0001-12, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br

Re: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De Eduardo Hieda <eduardohieda79@gmail.com>
Para <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Data 2026-03-02 12:01

Eu autorizo

Em seg., 2 de mar. de 2026, 10:18, <licitacao@itambaraca.pr.gov.br> escreveu:

-- Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Eduardo Luiz Hieda 06687459910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.317.795/0001-12, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ao Departamento de Licitação

Informamos que a Pregão 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município,.

A decisão pela renovação foi fundamentada com base na legislação aplicável, no aceite dos fornecedores e na previsão de renovação estabelecidas na ata de registro de preços vigentes, conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO LUIZ HIEDA
CNPJ: 27.317.795/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:00 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **0B66.21D1.6F27.2C79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39120316-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.317.795/0001-12**

Nome: **EDUARDO LUIZ HIEDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.317.795/0001-12
Razão Social: EDUARDO LUIZ HIEDA
Endereço: RUA ANTONIO GIOVANINI 236-A / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022201484906584128

Informação obtida em 03/03/2026 09:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO LUIZ HIEDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.317.795/0001-12

Certidão nº: 13431493/2026

Expedição: 03/03/2026, às 09:24:13

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO LUIZ HIEDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.317.795/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 1823

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **LUIZ**, CPF/CNPJ n° **27.317.795/0001-12**, para fins **DE LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data, no CPF/CNPJ n° **27.317.795/0001-12**, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda deste Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/04/2026

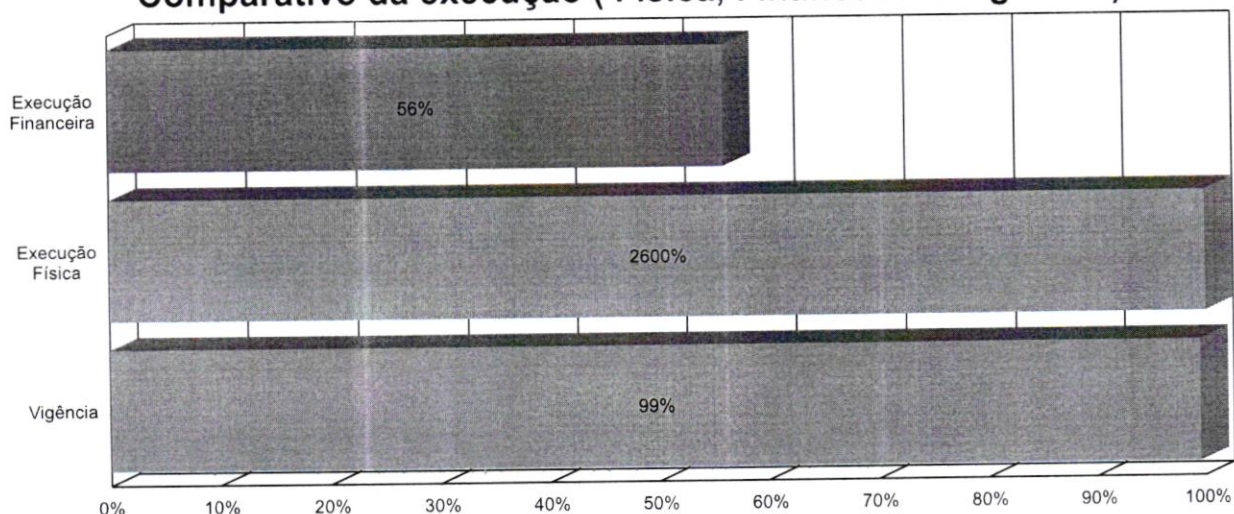
Andirá-Estado do Paraná , 3 de março de 2026.

Código de Autenticidade: **56352DFA8A595186CA42184F5FA07DD8**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****
04/03/2026**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC****INFORMAÇÕES GERAIS**

Situação do contrato em: 04 de março de 2026		CONTRATADO	
Unidade fiscalizadora:		Nome: Eduardo Luiz Hieda - 06687459910	
Fiscal do contrato: JAIR RIBEIRO		CNPJ: 27.317.795/0001-12	
Contrato:	17 / 2025	Habilitação:	Regular
Processo:	Pregão 3 / 2025	Obrigações:	Regular
Valor contratado:	R\$ 175.407,00	Qualificação:	Regular
Aditivos de valor:	R\$ -	Ocorrências:	Sem Registros
Valor utilizado:	R\$ 98.756,00	Prazo de entrega:	Regular
Saldo:	R\$ 76.651,00	Prazo de pagamento:	Regular
Reajuste:	R\$ -	Prazo de recebimento:	Regular
Repactuação:	R\$ -	Situação do contrato:	CONTRATO VIGENTE
Reequilíbrio:	R\$ -	Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município	
Vigência inicial:	07/03/2025 à 07/03/2026		
Aditivos de Prazo:	0		
Vigência após aditivo:	07/03/2026		
Término da vigência em:	2 dias		
Protocolo inicial:	99 / 2025		
Protocolo aditivos			
Garantia:			

Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Executado
1	87	61436	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	Hora		127,25	50.900,00	16.522,00
1	89	61438	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)	Hora		173,77	69.508,00	61.716,00
1	90	61439	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores	Hora		183,33	54.999,00	20.518,00

OBSERVAÇÕES**GRÁFICOS****Comparativo da execução (Física, Financeira e Vigência)**



Itamaracá, 03 de março de 2026

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Pela presente solicito a Vossa Excelência a competente para realizar um **ADITIVO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE** da Ata de Registro de Preços 017/2025, firmado entre o Município de Itamaracá/Pr e a empresa Eduardo Luiz Hieda 06687459910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.317.795/0001-12, Pe nº 03/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
87	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	Hora	400	R\$ 127,25	R\$ 50.900,00	23,50 %
89	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)	Hora	400	R\$ 173,77	R\$ 69.508,00	21,50 %
90	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores	Hora	300	R\$ 183,33	R\$ 54.999,00	21,00 %

Considerando que os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao Fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original, ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para a formalização do termo de aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



Itamaracá, 03 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A renovação da Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, faz-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento.

Considerando o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, e que os contratos decorrentes das ARP devem seguir as disposições nela contidas, verifica-se a viabilidade da renovação da presente Ata.

Diante disso, uma vez constatada a vantajosidade da manutenção dos preços ajustados e atendidas as exigências legais e contratuais, justifica-se a renovação da Ata de Registro de preços, garantindo a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao interesse público.

Considerando que não houve qualquer problema durante ao período de vigência.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para formalização do aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 04 de março de 2026

Autorizo o pleiteado pelo responsável solicitante, encaminha-se para formalização de aditivo.


Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Eduardo Luiz Hieda 06687459910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.317.795/0001-12, com sede na cidade de Itambaraca, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000, e-mail - eduardohieda79@gmail.com, neste ato representada por Eduardo Luiz Hieda, residente e domiciliado na cidade de Itambaraca, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 066.874.599-10, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 175.407,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e sete reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
87	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	Hora	400	R\$ 127,25	R\$ 50.900,00	23,50 %
89	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)	Hora	400	R\$ 173,77	R\$ 69.508,00	21,50 %
90	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores	Hora	300	R\$ 183,33	R\$ 54.999,00	21,00 %

2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 017/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá

EDUARDO LUIZ HIEDA
Eduardo Luiz Hieda 06687459910



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Eduardo Luiz Hieda 06687459910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.317.795/0001-12, com sede na cidade de Itambaraca, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000, e-mail - eduardohieda79@gmail.com, neste ato representada por Eduardo Luiz Hieda, residente e domiciliado na cidade de Itambaraca, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 066.874.599-10, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 175.407,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e sete reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
87	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	Hora	400	R\$ 127,25	R\$ 50.900,00	23,50 %
89	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)	Hora	400	R\$ 173,77	R\$ 69.508,00	21,50 %
90	Prestação de Serviços de manutenção Elétrica de Maquinas Motrizes e Tratores	Hora	300	R\$ 183,33	R\$ 54.999,00	21,00 %

2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

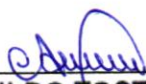
CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, que vai assinado pelas partes.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 017/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026


AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá

EDUARDO LUIZ Assinado de forma digital
por EDUARDO LUIZ
HIEDA:2731779 HIEDA:27317795000112
5000112 Dados: 2026.03.04
16:11:01 -03'00'

EDUARDO LUIZ HIEDA
Eduardo Luiz Hieda 06687459910

fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 014/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador: E2FCFD9D

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edeline Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, e-mail: tectron.financeiro@hotmail.com, neste ato representada por Celso Rozario, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edeline Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 182.498,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 015/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador: E3CA8812

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa QUAGLIO E REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.752.011/0001-54, IE: 9097614170, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Tibiriça, nº 29, Centro, CEP 86.380-000, e-mail: kenionautopecas@outlook.com, neste ato representada por: Luiz Eduardo Amarin Nunes, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Tibiriça, nº 29, Centro, CEP 86.380-000, inscrito no CPF/MF sob nº 107.171.999-83 e portador da Cédula de Identidade RG nº 137885425 SESP/PR, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 115.605,00 (cento e quinze mil e seiscentos e cinco reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 016/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador: EDB45EED

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Eduardo Luiz Hieda 06687459910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.317.795/0001-12, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000, e-mail: eduardohieda79@gmail.com, neste ato representada por Eduardo Luiz Hieda, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 066.874.599-10, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 175.407,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e sete reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 017/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itamaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itamaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:AA1DA999

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 127/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER, o senhor LUÍS CARLOS DE FREITAS JUNIOR, passando a receber símbolo CC.4, a partir de 05 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Milena Aparecida do Vale

Código Identificador:A13B7C73

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 08/2026

PAULO ZAMBONI, Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Itamaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço público, a partir de **10 de março de 2026**, as férias do servidor público municipal **RICARDO MACHADO**, ocupante do cargo de **Operador de ETAE**, matrícula nº 17, concedidas pela **Portaria nº 07/2026**, cujo período de gozo foi fixado de **18/02/2026 a 19/03/2026**.

Art. 2º O saldo remanescente de férias deverá ser gozado oportunamente, em período a ser definido pela Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamaracá/PR, 05 de março de 2026.

PAULO ZAMBONI

Superintendente – SAMAE

Publicado por:

Vinícios Curso Ruiz

Código Identificador:B1D57EEC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução nº003/2026

SÚMULA: Cria e Regulamenta a Rede de Atenção à Mulher - RAM no município de Itambé – PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1481/2023 de 16/05/2023,

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 15h30min, no dia 04 de março de 2026, conforme deliberação registrada na Ata nº 03/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção, promoção de direitos e o atendimento integral às mulheres; os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e da proteção social; a importância da articulação intersetorial entre políticas públicas para prevenção e enfrentamento das violências e promoção da autonomia feminina;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Rede Municipal de Atenção à Mulher - RAM, com a finalidade de articular, integrar e fortalecer os serviços, programas e ações voltados à proteção, promoção de direitos, prevenção de violências e garantia da autonomia das mulheres no Município de Itambé/PR.

Art. 2º - A Rede Municipal de Atenção à Mulher tem como objetivos:

- I – promover a proteção integral às mulheres em situação de vulnerabilidade ou violência;
- II – garantir atendimento humanizado, acolhedor e livre de discriminação;
- III – fortalecer a articulação entre as políticas públicas municipais;
- IV – ampliar o acesso das mulheres aos serviços públicos;
- V – promover ações de prevenção, orientação, educação e conscientização sobre os direitos das mulheres;
- VI – estimular a autonomia econômica, social e emocional das mulheres.

Art. 3º - A Rede Municipal de Atenção à Mulher será composta, preferencialmente, pelos seguintes órgãos e serviços:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Polícia Civil;
- V – Polícia Militar;
- VI – Polícia Militar – Patrulha Maria da Penha;
- VII – Ministério Público;
- VIII – organizações da sociedade civil que atuem no atendimento à mulheres.

Art. 4º - Compete à Rede Municipal de Atenção à Mulher:

- I – promover a integração entre os serviços públicos e instituições parceiras;
- II – construir fluxos de atendimento e encaminhamento entre os serviços;
- III – desenvolver protocolos de atendimento às mulheres;
- IV – promover capacitações permanentes para os profissionais envolvidos;